



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 183/2026 | 16 de março de 2026

Órgão: Gabinete Civil

Seção: Atos Normativos

Tipo: Ato de Sanção (Sanção)

Código: de0ad56d-c348

Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 04, de 13 de março de 2026, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 533, de 13 de março de 2026, com a seguinte ementa: “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 416, de 20 de abril de 2023, modificada pela Lei Municipal nº 489/2025, que institui o Programa de Auxílio Educação de Incentivo à EJA Pedrozense – Bolsa “Maria da Luz”, e dá outras providências”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal